

**Relação de Precatórios - ORDEM CRONOLÓGICA**  
**Município de Campo do Tenente**

**Regime GERAL**

**Atualizada em 03/02/2021**

1. Emitida de acordo com os §§ 2º e 3º do Art. 12 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 303 de 18 de dezembro de 2019.

2. Os valores serão atualizados e revisados somente na data do seu efetivo pagamento.

<u>Ordem</u>	<u>Trib. origem</u>	<u>Precatório</u>	<u>Suspensão</u>	<u>Natureza</u>	<u>Orçamento</u>	<u>Data para ordem cronológica</u>	<u>Projudi</u>	<u>Valor deferido</u>	<u>Situação do precatório</u>	<u>Parcelamento Art. 100 § 20, CF88</u>	<u>Vencimento</u>
	TJPR	2003/126920	Sim	Comum	2007	26/08/2005 12:00:00	0000144-03.2003.8.16.7000	R\$ 41.000,57	SUSPENSO	Não	2007
	TJPR	2019/900126		Comum	2020	23/01/2019 18:57:20	0000181-68.2019.8.16.7000	R\$ 21.664,64	PAGO 1/6 PARCELAS - PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) - HOMOLOGAÇÃO SEI 5594654	Sim	2020
1	TJPR	2019/900126		Comum	2020	23/01/2019 18:57:20	0000181-68.2019.8.16.7000	R\$ 24.553,26	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) - HOMOLOGAÇÃO SEI 5594654	Sim	2021
2	TJPR	2019/906907		Comum	2021	11/09/2019 17:37:34	0007840-31.2019.8.16.7000	R\$ 77.491,49	REQUISITADO	Não	2021
	TJPR	2019/900126		Comum	2020	23/01/2019 18:57:20	0000181-68.2019.8.16.7000	R\$ 24.553,26	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) - HOMOLOGAÇÃO SEI 5594654	Sim	2022
	TJPR	2019/900126		Comum	2020	23/01/2019 18:57:20	0000181-68.2019.8.16.7000	R\$ 24.553,26	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) - HOMOLOGAÇÃO SEI 5594654	Sim	2023
	TJPR	2019/900126		Comum	2020	23/01/2019 18:57:20	0000181-68.2019.8.16.7000	R\$ 24.553,26	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) - HOMOLOGAÇÃO SEI 5594654	Sim	2024
	TJPR	2019/900126		Comum	2020	23/01/2019 18:57:20	0000181-68.2019.8.16.7000	R\$ 24.553,26	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) - HOMOLOGAÇÃO SEI 5594654	Sim	2025

Por se tratar de municipalidade inclusa no REGIME GERAL de pagamento, art. 100 da Constituição Federal, os precatórios aqui listados referem-se tão somente àqueles requisitados ao Tribunal de Justiça do Paraná. Sendo assim, no que tange às informações sobre precatórios do Tribunal Regional Federal - 4ª Região, bem como do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, deverão ser solicitadas aos seus respectivos órgãos.

Na data do efetivo pagamento, será respeitado o que rege o art. 100 da Constituição Federal.